

LEIS MUNICIPAIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL DE Nº 3358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES, assumindo a respectiva conservação e operação, no centro urbano de Itapemirim, delimitados pelas seguintes coordenadas:

I. Trecho 01, o inserido na coordenada inicial 3090.52 E / 7.676.000 S e coordenada final 309.513 E / 7.675.649 S da Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Rua Amphilóquio de Moreno;

II. Trecho 02, o inserido na coordenada inicial 309.513 E / 7.675.649 S e coordenada final 310.844 E / 7.675.721 S da Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Av. Cristiano Dias Lopes;

III. Trecho 03, o inserido na coordenada inicial 309.513 E / 7.675.649 S e coordenada final 306.442 E / 7.672.924 S da Rodovia Estadual ES-490 que se faz coincidente com a Av. Rafael Vale dos Reis e Rua Padre Otávio Moreira;

IV. Trecho 04, o inserido na coordenada inicial 316.183 E / 7.689.349 S e coordenada final 314.153 E / 7.686.233 S da Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com as Rd. Do Sol/Av. Guido Brunini, Av. Itapemirim e Av. Edevaldo Alves Coimbra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.09.11
13:12:41 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim